



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI Nº 143 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1970.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECEER CONVENIO COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL).

ARLINDO BERGAMO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Taguaí, autorizada a estabelecer convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais, treinamento de Pessoal Municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamento de comunicação e transporte.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 6 de novembro de 1970.

Arlindo Bergamo
Arlindo Bergamo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Lauro Carbonera Jr.
Lauro Carbonera Júnior
Secretário.